**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

# 

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO SECO-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a retificação do EDITAL Nº 02/2024 – SECULT/CS de Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco – RPV-CS/AL2024, considerando os itens : 5.2 e 5.2.1 e 5.2.2 do calendário das inscrições, conforme quadro de retificação abaixo:

**5.2**. O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:

|  |  |
| --- | --- |
| Fase de inscrições | 05 a 22 de novembro de 2024 |
| Fase de análise documental e avaliação dos requerimentos | 25 a 27 de novembro de 2024 |
| Publicação dos resultados | 27 de novembro de 2024 |
| Prazo para recursos e impugnações | 28 e 29 de novembro de 2024 |
| Prazo final para deliberação pela Comissão Especial de Cultura – CEC | 03 de dezembro de 2024 |
| Diplomação definitiva | 19 de dezembro de 2024. |

**5.2.1.** O Conselho Municipal de Cultura – CMC e a Comissão Especial de Cultura – CEC estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (27 de novembro de 2024), bem como para a certificação de existência, ou não, de recursos e impugnações, para fins de diplomação (19 de dezembro de 2024).

**5.2.2.** Inexistindo recursos ou impugnações no momento da publicação dos resultados (28 e 29 de novembro de 2024), deverá a Comissão Especial de Cultura – CEC – certificar a informação para, desde logo, o ato de registro ser considerado diplomação definitiva, em razão da ausência de pendências (recursal ou de impugnação, de qualquer natureza). Caso contrário, será realizada a diplomação definitiva, mediante análises dos recursos ou impugnações realizadas, porém o registro nos assentos do RPV municipal só será efetivado após o decurso do prazo para deliberação da CEC e diplomação definitiva.

**Josefa Ferreira Rodrigues**

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 007/2021-GP/PMCS/AL